



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

Ofício nº 275/2020

Quissamã, 18 de agosto de 2020.

ASSUNTO: Abertura de Crédito Extraordinário.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao artigo 44 da Lei 4.320/64, encaminhamos para conhecimento do Poder Legislativo, o Decreto nº 2.933/2020 de abertura de crédito extraordinário, com sua respectiva publicação, para atender às despesas relacionadas ao enfrentamento do novo coronavírus (COVID 19).

Aproveitamos para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

A Sua Senhoria o Senhor
LUCIANO PESSANHA
Presidente da Câmara de Vereadores de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
28735-000 – Quissamã – RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.933 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 30.000,00 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual n.º 46.984, de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;
- a Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME, de 07 de abril de 2020, onde se trata de orientações aos entes da Federação quanto à contabilização e ao tratamento fiscal dos recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
- o Decreto Municipal n.º 2830, de 10 de abril de 2020, e suas alterações, que dispõe sobre a declaração de calamidade pública no município, atualizada as medidas excepcionais e temporárias, indispensáveis ao enfrentamento da propagação do Coronavírus (COVID-19);
- o Decreto da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro n.º 5, de 16 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública em municípios do Estado do Rio de Janeiro, incluindo o município de Quissamã, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus);
- a Nota Técnica SEI n.º 21231/2020/ME, emitida pelo Ministério da Economia, que incorpora as orientações presentes na Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME e acrescenta novas considerações desta área técnica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- a Nota Técnica n.º 02, de 25 de junho de 2020, onde trata-se de orientações aos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ quanto à contabilização e ao tratamento fiscal de recursos aplicados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Covid-19;
- a Portaria n.º 1666, de 1º de julho de 2020, do Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus – COVID 19;
- as considerações do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, sobre a utilização dos recursos provenientes da Portaria GM/MS n.º 1666, de 01 de julho de 2020;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - O recurso para atender o art. 1º será proveniente do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do art. 41, Item III, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, e art. 44, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Jornal
Quissamã, 12 de agosto de 2020. Diário Oficial de Quissamã

Em 13 / 08 / 2020

Edição: 1211


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita


Assinatura
Rosângela de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ JULHO/2020)	Fonte 244	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ JULHO/2020)	Fonte 244	4.556.370,00
EXCESSO APURADO (ATÉ JULHO/2020)	Fonte 244	4.556.370,00

UTILIZADO NO DECRETO N.º 2920/2020	4.526.370,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	30.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 0,00

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS 36.01-10.302.0009.2.083	1369	3350.39	30.000,00
TOTAL			30.000,00

75

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Edmilson Souza Santos

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Renata da Silva Fagundes

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Arnoldo Reilly Almeida Azevedo

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Jonas de Siqueira Cesar

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota Llobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Marcos Aurélio De Souza

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragozo Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

Coordenador Especial de Segurança

Pública e Trânsito

Arlson De Souza Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

1 - CONTRATO Nº 108/2020 - VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020.

2 - Fato Gerador: Solicitação nº 195/2020 – Pregão nº 036/2020 – Processo nº 517/2020 – FMS.

3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **LABMEDIC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**.

4 - Objeto: Aquisição de insumos para realização de diversos exames, incluindo locação de equipamentos, com reparo e manutenção por conta da contratada, destinados ao Laboratório Municipal, localizado no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, conforme termo de referência que integra este contrato.

5 - Prazo: 12 (doze) meses.

6 - Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado mediante comprovação da entrega do material, bem como realização dos serviços.

7 - Valor total: R\$ 234.999,83 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos).

Quissamã (RJ), 12 de agosto de 2020.

Renata da Silva Fagundes

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Edmilson Souza Santos

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Edmilson Souza Santos – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.933 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 30.000,00 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual n.º 46.984, de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

- a Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME, de 07 de abril de 2020, onde se trata de orientações aos entes da Federação quanto à contabilização e ao tratamento fiscal dos recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

- o Decreto Municipal n.º 2830, de 10 de abril de 2020, e suas alterações, que dispõe sobre a declaração de calamidade pública no município, atualizada as medidas excepcionais e temporárias, indispensáveis ao enfrentamento da propagação do Coronavírus (COVID-19);

- o Decreto da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro n.º 5, de 16 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública em municípios do Estado do Rio de Janeiro, incluindo o município de Quissamã, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus);

- a Nota Técnica SEI nº 21231/2020/ME, emitida pelo Ministério da Economia, que incorpora as orientações presentes na Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME e acrescenta novas considerações desta área técnica;

- a Nota Técnica n.º 02, de 25 de junho de 2020, onde trata-se de orientações aos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ quanto à contabilização e ao tratamento fiscal de recursos aplicados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Covid-19;

- a Portaria n.º 1666, de 1º de julho de 2020, do Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus – COVID 19;

- as considerações do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, sobre a utilização dos recursos provenientes da Portaria GM/MS n.º 1666, de 01 de julho de 2020;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - O recurso para atender o art. 1º será proveniente do EXCESSO DE ARRECAÇÃO, nos termos do art. 41, Item III, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, e art. 44, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 12 de agosto de 2020.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ JULHO/2020) Fonte 244 0,00
ARRECAÇÃO (ATÉ JULHO/2020) Fonte 244 4.556.370,00

EXCESSO APURADO (ATÉ JULHO/2020) Fonte 244 4.556.370,00

UTILIZADO NO DECRETO N.º 2920/2020 4.526.370,00
UTILIZADO NESTE DECRETO 30.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 0,00

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS 36.01-10.302.0009.2.083	1369	3350.39	30.000,00
TOTAL			30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

PORTARIA Nº 18.593/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ EM 07/08/2020, EDIÇÃO Nº 1205.

Onde se lê:

RESOLVE: ..., no período de 04 de agosto a 04 de setembro de 2020, ...

Leia-se:

RESOLVE: ..., no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2020, ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

1 - CONTRATO Nº 107/2020 - VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020.

2 - Fato Gerador: Solicitação nº 195/2020 – Pregão nº 036/2020 – Processo nº 517/2020 – FMS.

3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa **DIAGNÓSTICA RIO PRODUTOS E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

4 - Objeto: Aquisição de insumos para realização de diversos exames, incluindo locação de equipamentos, com reparo e manutenção por conta da contratada, destinados ao Laboratório Municipal, localizado no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, conforme termo de referência que integra este contrato.

5 - Prazo: 12 (doze) meses.

6 - Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado mediante comprovação da entrega do material, bem como realização dos serviços.

7 - Valor total: R\$ 307.450,88 (trezentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).

Quissamã (RJ), 12 de agosto de 2020.

Renata da Silva Fagundes
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeitura